



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 102/2004 – INDIAPORÃ, 07 DE ABRIL DE 2.004.

(Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal alienar bem móvel do Município de Indiaporã e dá outras providências)

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, observados os procedimentos licitatórios previsto em lei, no que couber, alienar o bem a seguir relacionado:

Parágrafo Único - “Um (01) veículo marca: GM/MONZA SL/E EFI, Chassis 9BGJK69RPPBO26981, ano: 1993, cor: VERMELHA, Placa: BMH 2403, Comb: GASOLINA, em BOM estado de conservação, a ser avaliado por comissão nomeada através de Portaria pelo Prefeito Municipal, para este fim;

DA VENDA

ARTIGO 2º - A alienação através da venda dos bens relacionados no artigo anterior, será realizada mediante Leilão Administrativo, observadas as seguintes condições:

- I- Na venda por leilão administrativo, a publicação do edital observará as mesmas disposições legais aplicáveis à concorrência pública;
- II- O arrematante pagará, no ato do pregão, sinal correspondente a, no mínimo 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, completando o preço em uma única vez no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perder, em favor do Município o valor correspondente ao sinal;
- III- O leilão administrativo será realizado por servidor especialmente designado;
- IV- O preço mínimo de venda será fixado com base no valor estabelecido em avaliação elaborada pela comissão a ser nomeada;



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

V- A transferência do bem somente será realizada após o pagamento do valor total da arrematação e, ocorrendo o pagamento em cheque, somente após a compensação do mesmo;

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 07 de Abril de 2.004.

RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal "O CORREIO", de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE O. BATISTA
Diretora Municipal Adm.